

DECRETO Nº 199/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020

Declara ponto facultativo nas datas de 2 e 3 de julho de 2020, no âmbito do município de Esperantina.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, no uso das atribuições conferidas pela na forma do inciso VI, do art. 66, Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da **Covid-19**, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

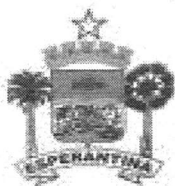
CONSIDERANDO a necessidade de evitar a adoção de **lockdown** (isolamento total) e possibilitar medidas que diminuam os índices de transmissibilidade do Covid-19;

CONSIDERANDO ampliar o índice de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do **Novo Coronavírus - Covid-19**, com isto reduzir número de hospitalização em UTIs;

CONSDERANDO a avaliação da reabertura gradual e segura de setores públicos e a retomada das atividades econômicas no Estado;

DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo nas datas de 2 e 3 de julho de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/001-82
CEP: 64.180-000

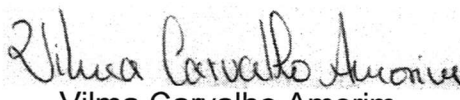


Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal